

TERMO DE REFERÊNCIA**CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Este termo de referência tem por objetivos:

- a) Caracterizar o objeto a ser contratado;
- b) Estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;
- c) Estabelecer nível de qualidade desejado para a contratação;
- d) Estabelecer os critérios da prestação dos serviços, pagamento e demais condições a serem observadas durante a execução do contrato.

1 – OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e material de copa e cozinha para suprir necessidades diárias do Ipasluz Saúde, sendo esses materiais discriminados conforme as especificações e as condições estabelecidas no item 4 deste Termo de Referência.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição dos produtos, visto que o material de limpeza é de extrema importância para a higienização de unidades de saúde, pois ajuda a prevenir a disseminação de infecções entre pacientes, profissionais de saúde e servidores. A limpeza e a desinfecção são fundamentais para a segurança do ambiente e a qualidade do atendimento, razão por que se faz cogente a aquisição pretendida.

Em tempo, justifica-se a ausência de ETP visto que a Instrução Normativa Nº 001 de 05 de setembro de 2023, diz que poderá ser dispensado ou facultado para compras diretas na hipótese do inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 – RESULTADOS ESPERADOS

Com a presente aquisição, tem-se o objetivo de manter o ambiente higienizado, visto que estar em um ambiente limpo e organizado é fundamental à saúde, integridade física e melhor aproveitamento desses espaços, garantindo a segurança e boa impressão a todos que transitam pelo local.

4 – DETALHAMENTO DO OBJETO

O objetivo do presente termo é a aquisição de materiais de limpeza e material de copa e cozinha, conforme discriminado abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	280	ÁGUA SANITÁRIA 1L	4,45	1.246,00

		Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,0% e 5,5% p.p., embalagem conforme a NBR 13390 (1L). Marca Qboa ou similar.		
2	120	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% Com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias e vírus, com frasco de 1000mL. Marca nobre, itajá ou similar.	7,52	902,40
3	6	AROMATIZADOR DE AMBIENTE 360ML Aerossol spray; para controle de odores; frasco com 360ml/293,6g; diversas fragrâncias; tampa de plástico com bico; Marca BomAr ou similar.	17,84	107,04
4	2	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS Material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 20L, cor: cinza, características adicionais: reforço fundo e borda.	40,57	81,14
5	6	BORRIFADOR DE 500ML Material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, capacidade: 500 ml, aplicação: acondicionar álcool.	8,57	51,42
6	120	DESINFETANTE 2 LITROS Agente desinfetante que elimina germes e bactérias, alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, composição aromática, fragrância e água, acondicionado de forma adequada (embalagem de 2 litros). Marca Politriz ou similar.	6,69	802,80
7	10	DETERGEL LIMPADOR 5 LITROS Limpa, Desinfeta, Perfuma e dá brilho. Limpador em gel concentrado. Agradável cheirinho de limpeza por muito mais tempo. Produto concentrado 4 em 1 com alto poder de eliminar bactérias. Aroma: pinho. DILUIÇÃO ATÉ 1:40. Marca Start ou similar.	57,77	577,70
8	48	DETERGENTE 500ML Composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes, se, componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: tensoativo biodegradável, rendimento 1,250 litros, aspecto físico: líquido. Cada unidade com 500ml. Marca minuano ou similar.	2,54	121,92
9	2	DISPENSER PARA SABONETE 800 ML Fabricada em polipropileno 100% reciclado. Com visor para verificação do nível de reabastecimento	32,20	64,40
10	3	INSETICIDA Líquido do grupo dos neoniconoides e piretroides contendo em sua formulação Praetrina (0,75%pp) e Imidacloprida (3,00%pp). Produto registrado no Ministério da Saúde e registrado na lista de produtos pré-qualificados para controle vetorial da Organização Mundial da Saúde – OMS - WHO (WHO list of VCPs) Marca SBP ou similar.	16,43	49,29
11	24	LIMPADOR MULTIUSO 500ML Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não. Aspecto Físico: Líquido. Tipo Uso: Limpeza. Aplicação: Limpeza Geral. Cor: Incolor. Marca “tudo” ou similar.	5,07	121,68
12	25	LIMPADOR LIMPEZA PESADA CLOROATIVO Embalagem de 1 litro. Composição: Ingrediente ativo,	19,52	488,00

		lauril éter sulfato de sódio, amina oxida, coadjuvante, alcalinizante, corante, fragrância e água. Ingrediente Ativo: Hipoclorito de sódio: 2,025%, podendo chegar até 0,455% p/p de cloro ativo. Marca Veja ou similar.		
13	2	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA 30L Material: plástico	118,94	237,88
14	150	PAPEL INTERFOLHADO Toalha De Papel Material: Papel Alta Alvura, Comprimento: 22,50 CM, Cor: Branca, Largura: 26 CM, Características Adicionais: Interfolhada, Tipo Folha: 2 Dobras. Obs.: Papel toalha interfolha 2 dobras med. 22X20,5 C/1000. Unidade: Embalagem com 1000 unidades. Marca unique ou similar.	23,48	3.522,00
15	5	REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA Refil filtro de vela para purificador de água. Marca planeta água, pro-life ou similar.	74,92	374,60
16	1	REMOVEDOR DE CERA 5 LITROS Marca Start ou similar.	59,71	59,71
17	2	RODO DE ALUMÍNIO 60CM Rodo com base de alumínio, medindo 60 cm, borracha natural dupla, cabo de alumínio com 120 cm rosqueado.	43,85	87,70
18	20	SABÃO EM PÓ 800G Sabão em pó, aplicação: limpeza geral, aspecto físico. Características adicionais: biodegradável, embalagem de 800g. Marca OMO ou similar.	15,63	312,60
19	10	SABONETE LÍQUIDO 800ML Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado, Acidez: Ph Neutro, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Aroma: Lavanda, Composição: Glicerina. Marca audax ou similar.	13,89	138,90
20	20	SACO DE LIXO 40 LITROS PCT C/ 100 UNIDADES Saco plástico lixo, capacidade: 40 l, cor: preta, largura: 48 cm, altura: 40 cm, características adicionais: resistente, espessura: mínimo 4 micras, material: polietileno	27,26	545,20
21	15	SACO DE LIXO 100 LITROS PCT C/ 100 UNIDADES Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: resistente, espessura: mínimo 8 micras, material: polietileno.	41,34	620,10
22	25	SACO DE LIXO 60 LITROS PCT C/ 100 UNIDADES Saco plástico lixo, capacidade: 60 l, cor: branco leitoso, largura: 63 cm, altura: 80 cm, características adicionais: resistente, espessura: mínimo 4 micras, material: polietileno	32,31	807,75
23	1	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO Fabricado em plástico ABS predominantemente branco, possibilidade de se colocar um segundo rolo quando próximo do fim, com dimensões entre 30cm X 10cm X 25cm até 40cm X 16cm X 35cm e possuir nível de bolha interno para auxílio fixação.	45,50	45,50
24	3	VASSOURA DE PELO 30CM Material cerdas: pelo sintético, cabo de madeira plastificada.	21,76	65,28
25	2	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO	9,17	18,34
Total			R\$ 11.449,35	

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5	COADOR DE CAFÉ GRANDE Filtro coador de pano para café, 100% algodão, reutilizável, malha dupla, haste e aro confeccionados em arame galvanizado.	8,27	41,35
2	250	COPO DESCARTÁVEL 200ML Pacote com 100 unidades. Atóxico, 200 ml, transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes.	6,01	1.502,50
3	2	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL	65,99	131,98
4	3	PAPEL FILME ROLO 28 CM DE 30 METROS Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 28 cm, comprimento: 30 m, transmitância: transparente.	9,10	27,30
5	140	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA Pacote com 2 unidades. Para cozinha, macio, absorvente, picotado. Tamanho 16x2x50.	7,81	1.093,40
Total			R\$ 2.796,53	

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto, bem como atestar a nota fiscal/fatura da efetiva realização da entrega, fornecendo o aceite, conforme o presente Termo de Referência;
- Comunicar à contratada qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento da aquisição realizada, acompanhamento este que não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados ao Ipasluz Saúde;
- Efetuar o pagamento à empresa vendedora, de acordo com as condições de preço e prazo, após conferência e o atesto da nota fiscal.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste negócio jurídico;
- Realizar a entrega do objeto, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações;
- Não transferir a outrem a entrega do objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- a) Considerando que o Almoxarifado desta Autarquia não possui capacidade de guardar todos os materiais dentro de seus limites físicos, os objetos precisam ser recebidos, alocados e organizados diretamente nas respectivas sessões. Assim, faz-se cogente que a entrega dos objetos seja realizada de forma parcelada, devendo ocorrer da seguinte maneira:
- I. A entrega será realizada em 05 vezes, sendo essa semanalmente (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª semana), contados a partir do envio da nota de empenho ao contratado;
 - II. Será assegurado, ao Ipasluz Saúde, o direito de não receber objetos na 4ª semana, caso julgue necessário, devendo nesse caso, os materiais previstos para entrega na 4ª semana ser repassados para a 5ª semana e acrescentada uma 6ª semana para entrega de materiais que deveriam ser entregues na 5ª semana;
 - III. O prazo de entrega dos produtos é de até 48 horas a contar da *ordem de fornecimento* emitido pela autarquia.
 - IV. As entregas devem ser realizadas de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:30h.
 - V. Deverão ser entregues no Prédio do Ipasluz, localizado na Rua José de Melo nº 633 - bairro Centro, Luziânia-GO.
 - VI. A fiscalização e aceitação do objeto será realizada pelo responsável pelo almoxarifado do Ipasluz. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações e quantidades dos mesmos.
 - VII. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

Item	Quant.	Descrição	Entrega
1	280	ÁGUA SANITÁRIA 1L	1ª Semana
2	120	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70%	1ª Semana
3	6	AROMATIZADOR DE AMBIENTE 360ML	1ª Semana
4	2	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS	1ª Semana
5	6	BORRIFADOR DE 500ML	1ª Semana
6	120	DESINFETANTE 2 LITROS	2ª Semana
7	10	DETERGEL LIMPADOR 5 LITROS	2ª Semana
8	48	DETERGENTE 500ML	2ª Semana
9	2	DISPENSER PARA SABONETE 800 ML	2ª Semana
10	3	INSETICIDA	2ª Semana
11	24	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	3ª Semana
12	25	LIMPADOR LIMPEZA PESADA CLOROATIVO	3ª Semana
13	2	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA 30L	3ª Semana
14	150	PAPEL INTERFOLHADO	3ª Semana
15	5	REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA	4ª Semana
16	1	REMOVEDOR DE CERA 5 LITROS	4ª Semana
17	2	RODO DE ALUMÍNIO 60CM	4ª Semana
18	20	SABÃO EM PÓ 800G	4ª Semana
19	10	SABONETE LÍQUIDO 800ML	4ª Semana

20	20	SACO DE LIXO 40 LITROS PCT C/ 100 UNIDADES	5ª Semana
21	15	SACO DE LIXO 100 LITROS PCT C/ 100 UNIDADES	5ª Semana
22	25	SACO DE LIXO 60 LITROS PCT C/ 100 UNIDADES	5ª Semana
23	1	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO	5ª Semana
24	3	VASSOURA DE PELO 30CM	5ª Semana
25	2	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO	5ª Semana

Item	Quant.	Descrição	Entrega
1	5	COADOR DE CAFÉ GRANDE	5ª Semana
2	250	COPO DESCARTÁVEL 200ML	5ª Semana
3	2	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL	5ª Semana
4	3	PAPEL FILME ROLO 28 CM DE 30 METROS	5ª Semana
5	140	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA	5ª Semana

8 – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade do Gestor e do Fiscal de Contratos, respectivamente, consoante designado pela Portaria do Ipasluz Saúde, nº 004 de 02 de janeiro de 2023.

A verificação da adequação da prestação do serviço ou fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art. 117, §1º, da Lei 14.133/21.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, da Lei 14.133/21.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, da Lei 14.133/21.

A ação fiscalizadora da Contratante não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Contratada, pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste contrato nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá de forma integral, após a entrega dos serviços, por meio de transferência bancária ou boleto bancário, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, em até 15 (quinze) dias úteis, devidamente atestada pelo gestor do contrato e acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, no mínimo, referente à seguridade social, FGTS, Justiça do Trabalho, certidão negativa de débito Federal, Estadual e Municipal.

Considerar-se-á ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A nota fiscal deverá ser enviada ao Contratante, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal (Certidão negativa Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS), nos termos do art. 68 e 102, da Lei 14.133/21.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, em caso de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente ou penalidade imposta pela Administração Pública Municipal, o pagamento ficará sobrestado até a regularização da situação. Neste caso, o prazo para pagamento se iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando nenhum ônus ao Contratante.

10 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato será de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da sua assinatura.

11 – DO GESTOR DO CONTRATO

O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das obrigações pactuadas, e será executado por um representante da administração.

12 – DA VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta deverá ser válida por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega à contratante.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- 13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 13.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar com o IPASLUZ SAÚDE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.6 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar com o IPASLUZ SAÚDE, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.7 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para o IPASLUZ SAÚDE;
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14 – DA FORMA DE AQUISIÇÃO

O procedimento administrativo para a contratação do objeto do presente instrumento se dará por processo de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

15 – DO VALOR DA AQUISIÇÃO

Pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, será pago o menor preço a ser encontrado em pesquisa de mercado, por item, não se admitindo a aquisição por valor superior aos apresentados no item nº 4, deste Termo de Referência.

16 – DA HABILITAÇÃO

As habilitações jurídicas, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica (quando necessário) serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos, que deverão ser encaminhados juntamente com a proposta no e-mail licitacoes@ipasluzsaude.go.gov.br.

I – A Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

II – A Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

III – A Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IV – A Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

V – Contrato Social e Documento do Representante Legal da Empresa.

VI – CND de ações cíveis.

17 – CONCLUSÃO

Conclui-se, portanto, que a contratação em tela atende os princípios da razoabilidade e da economicidade, sobretudo pela extensão do objeto adquirido e que será incluso na proposta.

Luziânia-GO, 08 de fevereiro de 2024.

RICARDO FERNANDES MEIRELES
Chefe de Almoxarifado